



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Oriunda do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura

Concede o título de honra ao mérito aos ilustres cidadãos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaity, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Fábio Mendes

João Marcos Matoso

Marcos Torres

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Flávio Batista dos Santos

Marcelo Yukio Murakami

Sebastião Carlos Silva

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Cleide Maria Franco da Silva

Flávia Braz

Raimunda Maria dos Santos

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO:

Hilda Moraes do Paraizo Ribeiro

Paulo César de Souza

Tânia Pereira da Silva Constantino

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES:

Juliana Soares do Carmo

Lorena Marly Paulino

Ronilei Alex Martins Roberto



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA:

Alex Fernando Sanches
Jorge dos Santos Luz
Silmara Braz Mariano Queiroz

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Joel Rosa Melo
José Ilson Vigilato
Lilian Mara dos Santos Silva

HOMENAGEM DO VEREADOR RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO:

Darli Justina Oss Emer
Francielli de Almeida
Lucimara Araújo Bueno Thomaz

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:

Furtunata Carneiro de Souza
Maria Beatriz Lopes da Silva Castro
Tânia Camargo

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29.9.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal